PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 019
PROJETO DE LEI 018/92
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
O Radar
edição março/1992

L E I Nº 019/92

SÚMULA: Altera disposições do Artigo 1º da Lei Municipal nº 045/89, de 13/10/89, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 045/89, de 13/10/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"No cargo de Assistente Técnico, Classe H, Nível QG' 16, o atual ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe D, Nível QG 14".

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais lotações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de Março de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração